PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº / 059/ 2018

REVOGA A LEI Nº 8.033, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR EM PAGAMENTO, IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA PEDALAR BIKES E FITNESS LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 8.033, de 03/11/2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à empresa Pedalar Bikes e Fitness Ltda., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 079 /2018
Em 08 de agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor
Adair Otaviano de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, revoga a Lei nº 8.033, de 03 de novembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóveis de propriedade do Município, à empresa Pedalar Bikes e Fitness Ltda., e dá outras providências.

Senhor Presidente solicitamos a revogação da citada lei em todos os seus termos, tendo em vista o não cumprimento das determinações contidas no seu artigo 3º.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal